



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, N° 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

PROCESSO N.º 205/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com a locação de sonorização, iluminação e palco para atender o Rider técnico das atrações musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, N° 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

PROCESSO N.º 205/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com a locação de sonorização, iluminação e palco para atender o Rider técnico das atrações musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, n.º 600, Centro, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.578.839-XX, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATADA: **LEVALDO SONI MOURINHO - MEI**, inscrita no CNPJ 13.501.973/0001-56, com sede Rua São Francisco de Assis, nº 09, Centro, Jesuítas - PR, neste ato representado pela sócio, a Sr. **Levaldo Soni Mourinho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.265.999-XX, domiciliado na cidade de Jesuítas – PR.

DA JUSTIFICATIVA: Foi publicado o **Edital de Dispensa Eletrônica nº 39/2025**, com abertura prevista para o dia 05 de novembro de 2025.

Entretanto, conforme consta no Termo de Homologação (em anexo), verificou-se que durante a sessão de análise e julgamento das propostas, nenhum participante enviou a documentação solicitada, o que resultou na classificação do certame como fracassado.

Diante dessa situação, foi encaminhada comunicação eletrônica (via e-mail) às empresas participantes, concedendo prazo adicional para adequação das propostas ou regularização da habilitação, conforme previsto no art. 27, inciso II, do Decreto Municipal nº 31/2023, que dispõe:

*Art. 27. No caso de procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.*

As empresas consultadas, contudo, informaram a impossibilidade de atender ao objeto solicitado, alegando fatores como o valor do serviço e a indisponibilidade de pessoal e/ou material na data prevista, mesmo após a prorrogação do prazo concedida (conforme documentação anexa).



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Diante disso, realizou-se busca por empresas interessadas em atender ao objeto nas mesmas condições de habilitação e valor estabelecidas no edital.

Com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos em que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Nesse contexto, identificou-se a empresa **Levaldo Soni Mourinho**, que, durante negociação, aceitou integralmente as condições do edital, apresentando proposta global inferior àquela inicialmente prevista no edital.

DO VALOR: O valor global do presente processo é de R\$ 27.989,30 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais, trinta centavos).

LOTE 1: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO

ITEM	CÓDIGO IPM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	59251	13757	Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação, estrutura e gerador de energia elétrica de grande porte, com o objetivo de atender integralmente às exigências técnicas dos shows dos artistas, conforme especificações constantes no rider técnico anexo. O sistema de sonorização (p.a. e f.o.h.) deverá ser compatível com a área do evento, garantindo cobertura uniforme de pressão sonora (spl) e resposta linear de frequências, sem zonas de sombra acústica, incluindo front fill para cobertura da área próxima ao palco. O dimensionamento deverá considerar o público e o espaço físico, sendo vedado o uso de sistemas de pequeno porte. A house mix deverá ser posicionada de forma centralizada em relação ao palco, a uma distância entre 25 e 30 metros, elevada 20 cm do solo, cercada e protegida. Serão aceitas marcas de referência como jbl, ev, eaw, taigar, fz, attack, ls áudio, das, mf ou equivalentes de mesma qualidade. O console digital deverá possuir no mínimo 32 canais, com automação e iluminação completa, aceitando-se modelos como midas pro, yamaha pm5d, digidesign profile, venue mix rack, midas m32, yamaha m7cl ou soundcraft série vi, sendo vedada a utilização de consoles yamaha 01v e caixas clones. Qualquer substituição de modelo ou marca dependerá de aprovação prévia do técnico do artista. O sistema de monitor deverá garantir clareza e distribuição adequada no palco, com side fill estéreo processado em 3 ou 4 vias, dois monitores de chão iguais (referência eaw sm400 ou equivalente), comunicação ativa entre house mix e mesa de monitor, além de todos os cabos, sub-snakes e multicabos necessários. O backline próprio do artista contará com console digital presonus studiolive 32r com sistema de fones. A contratada deverá fornecer o backline completo conforme input list do artista, incluindo microfones, pedestais, direct box (07 unidades, marcas behringer, wirlwind imp 02 ou equivalentes), amplificadores de guitarra (fender, marshall ou vox), amplificador de contrabaixo (ampeg, fender, hartke ou gallien krueger), bateria acústica completa (pearl, tama, gretsch, premier ou yamaha) com ferragens, seis microfones sem fio (shure ou sennheiser), nove praticáveis com pés de 60 cm e cortinas pretas para fechamento das laterais e parte traseira do palco. A iluminação deverá assegurar qualidade artística e estética compatível com eventos de grande porte, obedecendo rigorosamente ao rider técnico e às normas de segurança elétrica e estrutural. Serão exigidos, no mínimo: 24 moving beam 9r, 04 mini bruts, 02 hazer, 12 strobe led rgbw, 01 canhão seguidor com operador, 08 cob led com bandoor, 12 mac aura (led wash) e 01 console grandma3 light com software atualizado. Todos os cabos e conexões (dmx e ac) deverão ser fornecidos pela contratada, e o sistema deverá estar testado e funcional antes da passagem de som. O painel de led deverá possuir alta resolução, modelo p3 (pitch 3mm ou superior), com um painel central de 6m x 4m e quatro colunas laterais de 4m x 1m, incluindo estrutura de fixação, travamento, cabeamento e processador de vídeo. O painel deve ter brilho mínimo de 5.000 nits, com ajuste de intensidade e calibração uniforme, operado por técnico especializado designado pela contratada. Deverá ser fornecido gerador de energia silencioso, com potência mínima de 150 kva, devidamente abastecido, estabilizado e pronto para uso a partir das 14h do dia do evento, com sistema aterrado, disjuntores de proteção e estabilização de tensão, além de três pontos de energia ac 220v/60hz no palco e aterramento independente na house mix.	SERVIÇO	01	14.382,26



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

			A estrutura de palco deverá ter dimensões mínimas de 12m x 9m, com cobertura total e asas laterais do tipo "fly" para suspensão das caixas do p.a., além de área coberta lateral destinada ao house monitor. Toda a estrutura (palco, torres e asas) deverá estar devidamente estaiada, aterrada e em conformidade com as normas de segurança vigentes. A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos qualificados para montagem, operação e desmontagem de todo o sistema de som, luz, estrutura e energia, assegurando que todo o equipamento esteja montado, testado e em pleno funcionamento antes da passagem de som e chegada da equipe do artista. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo obrigatória a observância às normas de segurança elétrica, aterramento e proteção contra intempéries. O sistema deverá atender integralmente ao rider técnico do artista, sendo permitidas substituições somente mediante aprovação prévia do técnico responsável. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os prazos, especificações técnicas e condições de operação estabelecidas neste termo de referência. O serviço deve ser acompanhado por técnicos da contratada e incluir o fornecimento da anotação de responsabilidade técnica (art) quitada, conforme legislação vigente. Os equipamentos devem estar instalados e disponíveis com antecedência mínima de duas horas antes do início do evento, permitindo os ajustes necessários de acordo com o rider técnico de cada atração e a programação oficial do evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na execução do serviço.			
02	59252	24376	Contratação dos serviços de locação de palco medindo 12 x 10 x 1,50 m, com forração carpe, coberto com lona anti-chamas, duas águas, com tablado naval de 20 mm. Locação para um período de 1 dia	SERVIÇO	01	13.607,04
TOTAL						27.989,30

DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art.75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação jurídica, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, a proponente apresentou a seguinte documentação, conforme Anexo I do Edital da Dispensa Eletrônica 39/2025:

- Ato constitutivo;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de inscrição cadastral;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Certificado de Registro no CREA ou CAU (do estado sede da licitante), PESSOA JURÍDICA, com indicação dos Responsáveis Técnicos aptos a executar o objeto vinculado a empresa, em vigência;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- Certificado de registro no conselho Regional de Engenharia e Agronomia e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (do estado da licitante), PESSOA FÍSICA dos responsáveis técnicos;
- A comprovação do vínculo profissional da empresa vencedora do certame poderá ser comprovada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Comprovar CAPACIDADE TÉCNICA mediante demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigidos, deverá(ao) ser comprovador(s) através de "certificado de acervo tecnológico profissional _ CAT" do Responsável(eis) técnicos(s) indicado, emitido pelo conselho de classe responsável;
- Caso seja solicitado, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à Comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, entregando, dentre outros documentos, cópia do contrato que comprove a prestação de serviço mencionada no atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante legal, quando da visita ao local da prestação dos serviços, devendo obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3257-1268 / (45) 99145-1168, OU declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
196	07	02	2034	333903923	1505	2025

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura

JAIR BOKORNI
Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 42/2025

PROCESSO Nº 205/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço com a locação de sonorização, iluminação e palco para atender o Rider técnico das atrações musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital, em favor da empresa **LEVALDO SONI MOURINHO - MEI**, inscrita no CNPJ 13.501.973/0001-56, no valor de R\$ 27.989,30 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais, trinta centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2025.

JAIR BOKORNI

Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, N° 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025 - PROCESSO N.º 205/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com a locação de sonorização, iluminação e palco para atender o Rider técnico das atrações musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

FORNECEDOR: LEVALDO SONI MOURINHO - MEI, inscrita no CNPJ 13.501.973/0001-56.

RAZÕES DA ESCOLHA: A empresa concordou em contratar com o município pelas mesmas condições da Dispensa Eletrônica nº 39/2025, que resultou em fracassada, apresentando a habilitação e condições estabelecidas no termo de referência em anexo a esse processo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 27.989,30 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais, trinta centavos).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2025.

JAIR BOKORNI

Prefeito